



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção II – Das Políticas de Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde – Art. 3º- Item IV- Política Nacional para Prevenção e controle do câncer;
2. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
3. A Portaria SAS/MS Nº. 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. O Ofício Nº. 2906/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, constante do processo Nº. 08568794/2018, que solicita a habilitação da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Cura d’Ars, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, para realizar o serviço de assistência em oncologia;
5. A Resolução Nº. 21/2018 CIR de Fortaleza, que aprova a renovação da habilitação da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Cura d’Ars, localizado no município de Fortaleza/CE como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, conforme estabelece a Portaria GM/MS Nº. 140, de 27 de fevereiro de 2014;
6. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada da SESA, constante na folha 337, do processo acima referido;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 21/2018 CIR de Fortaleza, que trata da renovação da habilitação da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Cura d’Ars, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, com registro no CNPJ sob Nº. 60.975.737/0035-09 e CNES Nº. 2611686, localizada em Fortaleza (CE),

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia

Presidente da CIB
Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde
Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS